



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIU | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 202410080001**

**1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 202410080001, CELEBRADO
ENTRE O CONSORCIO PÚBLICO DE
MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL -
CONSERCE E E. D. TEIXEIRA RIOS LTDA,
PARA OS FINS QUE INDICA.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no. 35.246.981/0001-36, com sede à Rua. Francisco Segundo Costa, nº 374, Centro - CEP:63.903-438 – Quixadá/CE, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, Sra. Renata Fontes Cavalcante, e, do outro lado, a empresa, E. D. TEIXEIRA RIOS LTDA, localizado na Travessa Terra Nova, 42, Galpão 03, Dom Exedito, Sobral / Ce - Cep: 62.050-122, inscrito no CNPJ/MF nº 05.538.451/0001-09, representado(a) pelo(a) Senhor(a) Erivanda David Teixeira Rios, doravante denominada de FORNECEDOR, com fundamento no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 202410080001, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2024 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 202410080001 por 12 (doze) meses.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada por mais 12 meses a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a partir de 08 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE providenciará a publicação deste aditivo no Site do Consorcio Público, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no DOM – Diário Oficial dos Municípios, a fim de garantir a ampla publicidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIU | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

5.1. Ressalta-se também que será assegurado ao Fornecedor a análise do pedido de revisão de preços e eventual concessão, desde que o pedido tenha sido formalizado antes da celebração deste aditivo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam este termo eletronicamente, para que produza seus efeitos jurídicos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém.

Quixadá/CE, 08 de outubro de 2025.

Renata Fontes Cavalcante
RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERINTENDENTE DO CONSORCIO
CONTRATANTE

E. D. TEIXEIRA RIOS LTDA CNPJ/MF N2
05.538.451/0001-09

Erivanda David Teixeira Rios

Representante legal do fornecedor
registrado

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Ellen Nequeira Fitoria
CPF 434.848.648-42

2. Victor Halanda de Almeida
CPF 061.181.613-05